

Francisco Miguel Paulo

Economista e Investigador Auxiliar

A actual Política Cambial do BNA - Porque não sofrer de uma só vez

A mudança do regime cambial está a gerar muitas tensões e incertezas. Francamente não percebo se o novo regime está mais para flutuante ou para o “fixo” já que nos leilões parece ser o BNA a determinar o preço máximo que deve ser oferecido pelos bancos comerciais, não havendo, portanto, liberdade de se oferecer o preço máximo de reserva de cada um dos proponentes (a não ser que de liberdade de actuação dos mecanismos de mercado se tenha um entendimento à angolana).

A estabilidade do mercado cambial depende em grande parte da taxa de câmbio de equilíbrio (oferta e procura de moeda externa). O mercado informal é consequência de o sistema bancário estar a praticar taxa de câmbio inferior à de equilíbrio. O Banco Nacional deveria diminuir rapidamente o gap entre a taxa de câmbio informal e a formal (muito acima dos 110%), tendo em conta as taxas determinadas no último leilão do dia 23 de Janeiro 2018.

O BNA deveria permitir aos bancos comerciais apresentarem livremente o preço que estão dispostos a dar por cada unidade monetária estrangeira a ser leiloadada, e por meio deste exercício determinar, em função das ofertas de cada banco participante, o preço de reserva dos bancos comerciais, isto é a taxa de câmbio máxima que estão dispostos a comprar a moeda estrangeira.

Os bancos comerciais enfrentam uma procura enorme por parte dos seus clientes, por isso a taxa de câmbio que oferecerem ao BNA irá reflectir, em grande medida, o mesmo nível de procura. Assim, permitindo que nos leilões os proponentes apresentem os preços que estão dispostos a oferecer pelos cambiais, poderá ajudar o BNA a determinar a provável taxa de câmbio de equilíbrio.

Ao se determinar a taxa de câmbio de equilíbrio, o Banco Nacional deverá deixar que a taxa oficial flutue livremente até àquele nível, de modo a fazer com que o mercado informal desapareça, pois enquanto este mercado existir a estabilidade cambial estará sempre ameaçada, visto que a procura de moeda estrangeira para especulação terá sempre o seu mercado.

Aquando da conferência de imprensa conjunta, o Senhor Governador do BNA anunciou que seria o mercado a determinar a taxa de câmbio, passando assim a ocorrer a depreciação e não a desvalorização. Mas o Instrutivo Nº1/2018 de 19 de Janeiro sobre a Política Cambial, dá a entender que este novo regime não é flutuante mas sim é um regime “de uma flutuação bem fixa”, predeterminada pelo Banco Central, pois fixa os limites mínimos e máximos das propostas de taxas de câmbios dos bancos comerciais em “até 2% sobre a taxa de câmbio de referência à data do leilão”, conforme reza o ponto 4.1.3 do Instrutivo.

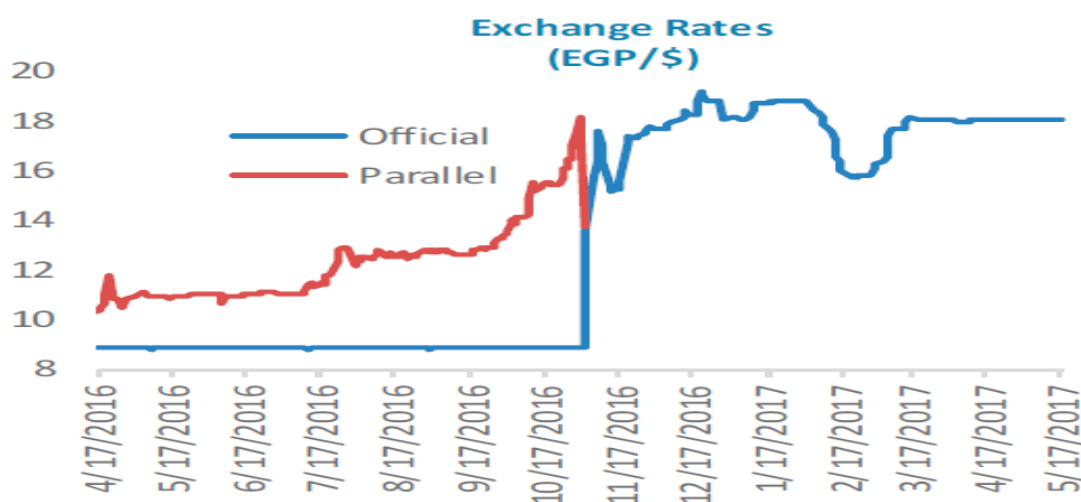
É verdade que deve-se ter muita cautela ao decidir deixar que a taxa de câmbio flutue livremente, pois no curto prazo haverá consequências drásticas no nível da taxa de inflação, que por sua vez afectará o poder de compra dos agentes económicos. Mas, não se deve deixar

de aplicar uma medicação que ajudará um paciente a recuperar, devido ao receio dos efeitos secundários desta medicação, sobretudo se há formas de atenuar tais efeitos.

O BNA, devido ao imperativo legal, tem como objectivo principal o da “preservação do valor da moeda nacional¹”. Por isso toma todas as medidas que acha necessárias para controlar a subida do nível geral dos preços e evita políticas que contribuam para a subida, mesmo que temporária, da taxa de inflação. E como o regime de taxa de câmbio flutuante necessariamente irá provocar a subida da taxa de inflação, no curto prazo, o Banco Central está relutante em deixar que a taxa de câmbio flutue livremente.

Mas talvez alguém diga, se as exportações não petrolíferas são insignificantes, porque deixar que a taxa de câmbio flutue, depreciando assim a moeda nacional? O regime da taxa de câmbio fixa fez com que ao longo destes anos, as importações fossem mais baratas e incentivou os agentes económicos a apostarem na comercialização de bens de consumo finais importados em detrimento da produção nacional, por isso vemos tantos armazéns e poucas fábricas.

É óbvio que o processo não é automático, mas permitir que a taxa de câmbio flutue poderá, no médio prazo, trazer mais benefícios tais como o ajuste no nível das importações (poderá haver maior rigor na determinação dos bens a importar), a promoção das exportações não petrolíferas, tornando-as mais competitivas, contribuindo assim para a diversificação da economia nacional. Caso o BNA decida deixar de controlar administrativamente o mercado cambial, Angola não será o primeiro país africano a adoptar tal política visto que o Egipto, desde Outubro de 2016, já adoptou tal política cambial deixando a moeda local (Libra Egípcia) flutuar livremente, e como consequência o desaparecimento do mercado paralelo². A taxa de câmbio da moeda egípcia depreciou-se de 8,8 EGP/USD para 18 EGP/USD, como se pode observar no gráfico abaixo.



Fonte: IMF Country Report No. 17/290, Page 5

¹ Conforme o artigo 3 da Lei 16/10 de 15 de Julho (Lei do Banco Nacional de Angola)

² IMF Country Report No. 17/290, September 2017